



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 169/2005

Declara Ponto Facultativo o dia 03 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

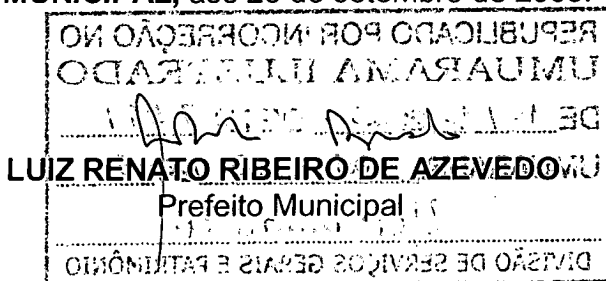
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 03 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, transporte escolar e escolas municipais, que funcionarão normalmente, e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2005.



J. A. Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

AMARAUMU EQ JAPICINUM AOTTE 1979

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 / 09 / 2005
 DE N.º 7.517
 UMUARAMA, 29 / 09 / 2005
William Zanetti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
 UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 10 / 10 / 2005 DE Nº 7.519
 UMUARAMA, 05 / 10 / 2005
William Zanetti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO